INSTRUTIVO – ATIVIDADES DO MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EVENTOS PECUÁRIOS:

FLUXO:

1º

- REALIZAR O CONTROLE DA ENTRADA DE ANIMAIS;

2º

- REALIZAR A INSPEÇÃO CLÍNICA DOS ANIMAIS;

3º

- REALIZAR A EMISSÃO DA GTA DE SAÍDA DOS ANIMAIS;

4º

- REALIZAR A CONFECÇÃO E ENVIO À USAV DOS SEGUINTES RELATÓRIOS: Boletim de sanidade animal, mapa de fiscalização da entrada de animais, mapa de fiscalização da saída de animais e relatório de inspeção clínica.
- Obs: Envio em até 15 (quinze) dias após o término do evento.

INSTRUTIVO – CADASTRAMENTO NA ADAPI DE EVENTOS PECUÁRIOS:

FLUXO:

1º
- A entidade promotora irá se dirigir ao escritório da ADAPI em seu município para requerer o cadastramento de seu evento; (obs: dar entrada na ADAPI em até 30 dias antes da realização do evento).

2º
- A ADAPI fará a geração dos boletos das taxas de cadastro, requerimento e laudo de vistoria para a entidade promotora realizar o pagamento;

3º
- A entidade promotora apresentará à ADAPI: os comprovantes de pagamento das taxas ou requerimento de isenção de taxas (anexo V), os formulários preenchidos (anexos:I, II, III, VII e VIII) e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CRMV-PI;

4º
- A USAV emitirá o laudo de vistoria (anexo IV);

5º
- Não havendo constatação de irregularidades no laudo de vistoria, o evento é autorizado pela USAV (Anexo VI);

INSTRUTIVO DE HABILITAÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS POR EVENTOS PECUÁRIOS (Habilitação para emissão de GTA de saída de eventos):

FLUXO:

1º
- O Médico Veterinário deverá participar de **seminário específico realizado pela ADAPI, para Responsável Técnico por Eventos Pecuários;**

2º
- Médico Veterinário irá se dirigir à USAV de sua região, portando seu certificado de participação em seminário de RT em eventos Pecuários, para **requerer a habilitação para emissão de GTA's de saída de animais em eventos**. (**Preenchimento Anexo VII);**

3º
- A Usav realizará o treinamento e enviará ao setor de trânsito, os seguintes documentos devidamente preenchidos: **Requerimento para habilitação à emissão de GTAS de saída(Anexo VII) e Parecer técnico para credenciamento à emissão de GTA de RT por eventos pecuários(anexo VIII)**

4º
- Setor de trânsito ficará responsável pela **realização dos procedimentos de habilitação do MVRT para emissão de GTA de saída (ADAPI-MAPA - portaria para publicação);**

5º
- Setor de trânsito **dará ciência ao setor de eventos sobre a habilitação do Médico Veterinário** e informará que o profissional está apto a emissão de GTA de saída de animais em eventos com aglomeração;

6º
- O profissional agora habilitado irá se dirigir à USAV de sua região para realizar o seu **cadastramento de Médico Veterinário Responsável Técnico por eventos pecuários e de sua equipe de auxiliares. (Anexo IX e X) e realizará pagamento de taxa única no valor de 35 UFR-PI.**